

# VALE -TRANSPORTE

AS EMPRESAS  
OS TRABALHADORES  
A SOCIEDADE

ABRAVALE



Caro (a) leitor (a),

Esta é uma publicação da Associação Brasileira de Empresas Distribuidoras e Usuários de Vale-Transporte e Outros Benefícios (Abravale) sobre o vale-transporte.

Nossa intenção é posicioná-lo (a) sobre o histórico deste benefício no País, ressaltar a sua importância para a sociedade e economia e dirimir eventuais dúvidas sobre as mais diversas questões que envolvem o vale-transporte, uma das principais conquistas do trabalhador e da sociedade.

Boa leitura !

**André Martins**

Presidente da Abravale



# Índice

Artigo: A importância do vale-transporte.....	5
História do vale-transporte.....	7
O vale-transporte, os trabalhadores, as empresas e a sociedade.....	9
O vale-transporte e a tecnologia.....	13
Perguntas e Respostas sobre o vale-transporte.....	15
Conclusão.....	19

## A IMPORTÂNCIA DO VALE-TRANSPORTE

Considerado uma das grandes conquistas dos trabalhadores brasileiros, o vale-transporte tem cerca de duas décadas de existência. No início, a concessão do benefício era facultativa, tornando-se obrigatória cerca de dois anos após a sua instituição. Paulatinamente adotado pelas empresas, hoje, o vale-transporte é a principal fonte de financiamento para a operação de transporte urbano no País, sendo responsável por quase 50% do faturamento do setor.

De natureza muito simples, o vale-transporte garante ao trabalhador o deslocamento ao trabalho e vice-versa. Por lei, é proibido o não fornecimento do benefício, bem como a sua substituição por dinheiro. Ou seja, procura-se desta maneira a preservação da finalidade precípua do VT: garantir a mobilidade do trabalhador de baixa renda, via de regra dependente do transporte público para garantir a sua mobilidade.

Uma pesquisa recente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) mostra que nas grandes capitais metade dos usuários de transporte público atravessa as catracas portando vales-transportes em seus bolsos, carteiras e bolsas, o que por si demonstra a força e importância deste benefício.

No entanto, uma outra pesquisa do setor traz um dado desalentador: apenas 20% da população com renda abaixo de três salários mínimos é beneficiada com o Vale-Transporte. Além disso, 2/3 da população estudada não recebe auxílio para seu deslocamento.

Os motivos para essa discrepância são os mais cruéis: desemprego, informalidade e desrespeito à lei. Quanto ao desemprego, cabe aos governos em todas as suas instâncias fomentarem a criação de vagas.

Também a informalidade é questão de tratamento público, seja na questão da desburocratização, seja na polêmica questão da revisão dos impostos.

Finalmente, a questão do descumprimento à lei, que não é apenas caso de polícia, mas sim de consciência de toda uma sociedade. Como citei no primeiro parágrafo, o vale-transporte existe há mais de 20 anos. Assiste e ao mesmo tempo protagoniza a sua primeira grande mudança, que é a transação do “mundo do papel” para a bilhetagem eletrônica. Exemplos bem-sucedidos desta mudança, como a implantação do Bilhete Único em São Paulo, não faltam.

Trata-se, portanto de um jovem que deve e pode atingir a idade adulta revigorado, maduro e, sobretudo, consciente de sua função social.

André Martins

Presidente da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras e Usuários de Vale-Transporte e Outros Benefícios.



# HISTÓRIA DO VALE-TRANSPORTE

Em sua primeira instituição, a Lei de nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 deixava facultativa a concessão do vale-transporte. Com a nova Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, tornou-se obrigatório aos empregadores custear o transporte residência-trabalho e vice-versa.

“Fica instituído o vale-transporte que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais” (Lei n.º 7.619/1987, Art. 1º).

Com esta determinação, o empregador participa dos gastos com deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 6% do seu salário básico. Segundo matéria publicada no jornal de Brasília de 1º de outubro de 1987, a medida que sancionou a Lei 7.619 beneficiou, na época, 14 milhões de trabalhadores e reduziu os gastos com transportes em 24%.

No dia 17 de novembro de 1987, o Decreto nº 95.247 foi assinado por José Sarney. A Lei n.º 7.418/1985 foi regulamentada com alteração da Lei n.º 7.619/1987, que tornou obrigatório do vale-transporte. O decreto isentou da obrigação de conceder o vale-transporte aquele empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento dos trabalhadores contratados.

No dia 16 de agosto de 2005, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) acordou que o pagamento habitual do vale-transporte em pecúnia contraria o artigo 5º do decreto que estabelece que “é vedado ao empregador substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, ressalvando o disposto no parágrafo único deste artigo”.

Se ocorrer o pagamento do vale em dinheiro, o valor agrega-se ao salário e

as empresas devem fazer o recolhimento das contribuições previdenciárias do seu valor total.

## **A EVOLUÇÃO DO VALE-TRANSPORTE EM DUAS DÉCADAS**

Em mais de duas décadas de existência, o vale-transporte passou por algumas alterações prejudiciais como a eliminação da possibilidade das empresas deduzirem parte desse valor no imposto de renda (Lei 9.532/1997) e a MP 2165-36/2001 que criou o auxílio-transporte pago em espécie ao funcionalismo federal.

Mas também passou por evoluções. Com o advento da bilhetagem eletrônica, que proporcionou a possibilidade de integração tarifária ou temporal no transporte público, o VT tornou-se mais forte e consistente, pois com a tecnologia, além da diminuição dos custos com transporte por conta da integração, eliminou-se o mercado paralelo de vendas de passes, pois com o cartão torna-se impossível a troca dos vales por dinheiro.

Hoje, a bilhetagem eletrônica está presente em 47% das cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, sendo que 12% passa pela implantação.

Saiba mais sobre a bilhetagem eletrônica no capítulo “O vale-transporte e a tecnologia”

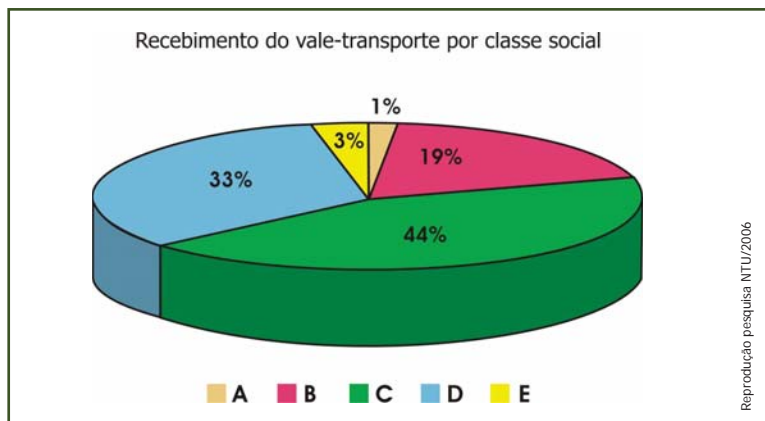


# O VALE-TRANSPORTE, OS TRABALHADORES, AS EMPRESAS E A SOCIEDADE

## O VALE-TRANSPORTE E OS TRABALHADORES

Segundo pesquisa da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de junho de 2006 com a população urbana brasileira com idade superior a 15 anos em 27 cidades com população acima de 100 mil habitantes, mostrou que, dos 23% que recebem auxílio transporte, apenas 5% recebem o benefício em dinheiro (funcionário público federal ou recebimento ilegal em dinheiro).

A pesquisa mostrou também que 80% dos trabalhadores que integram o programa social se concentram nas classes C D e E. Esses dados provam a importância do vale-transporte e comprovam que, ao longo de seus 21 anos de existência, ele vem se consolidando como uma das mais importantes políticas sociais do País, pois beneficia sobretudo os trabalhadores de baixa renda.



Além disso, segundo a mesma pesquisa, 70% da população prefere receber o valor das viagens em bilhetes, cartões ou tíquetes, em vez de receber em dinheiro.

## Principais vantagens do vale-transporte para o trabalhador

Além de assegurar o direito ao transporte de casa ao trabalho e vice-versa sem comprometer a renda mensal, o vale-transporte traz outras vantagens ao trabalhador.

- Com a bilhetagem eletrônica, que permite a unificação de tarifas e consequente redução de custos com o transporte, os trabalhadores que residem em moradias distantes dos centros empregadores foram inseridos no mercado de trabalho.
- O valor do vale-transporte não se incorpora ao salário, trazendo ao trabalhador maior elasticidade nas negociações salariais.
- Qualquer aumento de tarifa no transporte não onera o trabalhador, sendo subsidiado pelas empresas.
- Com o vale-transporte eletrônico, o trabalhador pode recuperar os créditos em caso de perda, roubo, furto ou inutilização do cartão.

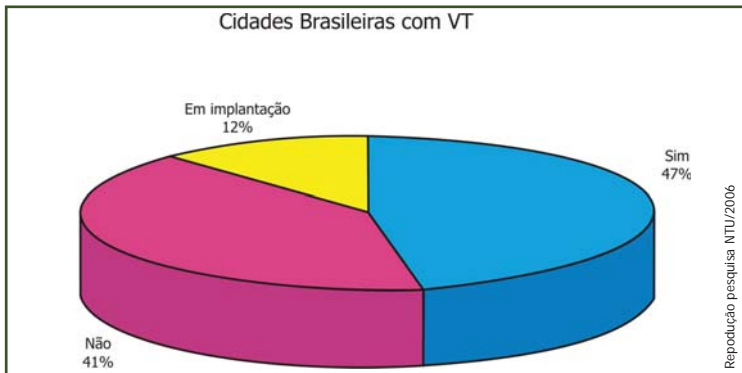
## O VALE-TRANSPORTE E AS EMPRESAS

Ao utilizar o vale-transporte, os empresários, além de estarem em acordo com a Lei n.º 7.619, cuja resolução veda a oferta de vale-transporte em dinheiro, conseguem uma desoneração da folha de pagamento, pois segundo resolução do Supremo Tribunal Federal, o transporte do empregado pago em dinheiro incorpora-se ao salário e portanto é obrigatório o recolhimento dos impostos.

Além disso, o vale-transporte provou ser um importante instrumento de produtividade e de gerenciamento para as empresas de todos os portes, pois, com os vales, o empregador tem mais controle do uso do benefício, além de poder adquiri-lo e gerenciá-lo utilizando as mais modernas ferramentas em tecnologia, inclusive a Internet.

Com o avanço da bilhetagem eletrônica, hoje presente em mais de 47% das cidades brasileiras com população acima de 100 mil habitantes e com 12% em fase de implantação,\* os antigos problemas pelos quais o vale-transporte passou no passado, como falsificações ou o mercado paralelo de venda de vales foram dissipados e tornaram o vale-transporte ainda mais atraente para as empresas.

\* Até a realização da publicação



## Principais vantagens do vale-transporte para as empresas

- Com o pagamento do transporte na modalidade de vales, o empregador tem a segurança de que o benefício está sendo utilizado apenas para a sua finalidade original (ir e vir do trabalho para casa e vice-versa).
- Se oferecido em dinheiro, o trabalhador pode utilizá-lo para outro fim e assim ficar sem recursos para o transporte, aumentando o absenteísmo e prejudicando a administração e produtividade da empresa.
- Com o pagamento em vale-transporte, o valor alocado para o transporte do trabalhador não é incorporado ao salário, o que desonera a folha de pagamento.

## O VALE-TRANSPORTE E A SOCIEDADE

É consenso que o transporte coletivo é o modelo mais democrático, racional e sustentável para as grandes cidades urbanas de todo o mundo. No Brasil, o vale-transporte tem papel fundamental na manutenção e na expansão do transporte coletivo nas médias e grandes cidades.

Utilizado por cerca de 50% dos usuários de transporte coletivo, o vale-transporte é uma importante fonte de financiamento deste segmento fundamental nas grandes áreas metropolitanas do País.

Também, segundo dados da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras

e Usuários de Vale-Transporte e Outros Benefícios (Abravale), o setor movimentava cerca de R\$8 bilhões por ano.\* Apenas as empresas distribuidoras de vales\*\* – 4 nacionais e 10 regionais – são responsáveis por R\$ 3 bilhões e empregam 4,2 mil pessoas.

Além disso, com o uso do vale-transporte, que é aceito apenas pelas empresas credenciadas pelos órgãos de administração do transporte, inibe-se a proliferação do transporte clandestino, que além de ser uma contravenção, oferece perigo ao usuário por não passar por fiscalização.

O uso do vale-transporte eletrônico cada vez mais utilizado nos grandes centros urbanos, diminui drasticamente o número de assalto a ônibus, pois o cartão é pessoal e intransferível não podendo ser usado como moeda no mercado paralelo.

## **Principais vantagens do vale-transporte para a sociedade**

- Continuidade do transporte coletivo nos grandes centros urbanos
- Inibição do transporte clandestino
- Maior segurança para o trabalhador no transporte
- Diminuição dos assaltos a ônibus
- Geração de empregos pelas empresas distribuidoras

\* Dados de 2007

\*\*Contratadas pelas empresas, as distribuidoras intermediam a compra dos vales-transporte junto aos órgãos emissores, os distribuem e auxiliam no gerenciamento do benefício

# O VALE-TRANSPORTE E A TECNOLOGIA

Desde a sua criação, o vale-transporte passou por transformações e aprimoramentos. Dos vales em papel, o Brasil vê a crescente migração para a modalidade de vale-eletrônico com o advento da bilhetagem eletrônica\*.

Com a tecnologia, que utiliza o sistema de carga eletrônica dos créditos para o transporte tendo como suporte os cartões inteligentes (Smart Cards), algumas das vulnerabilidades existentes no vale-transporte foram dirimidas, como a falsificação de vales e o comércio clandestino.

Com a bilhetagem eletrônica, os créditos são “carregados” no cartão inteligente de vale-transporte que contém os dados do portador. Não é possível comercializá-lo, pois o uso dos créditos só é possível no transporte urbano, fazendo assim o vale-transporte perder o “status” de moeda paralela.

Além disso, em caso de furto ou roubo o cartão pode ser cancelado e consequentemente os créditos anulados, evitando assaltos e furtos. Também a tecnologia impede a falsificação, garantindo a veracidade dos créditos utilizados no transporte.

## **Tecnologia e inclusão social**

Uma das maiores transformações trazidas pela bilhetagem eletrônica foi a possibilidade de integração tarifária, o que reduziu o custo com o vale-transporte, permitindo que trabalhadores que residem distante dos locais de trabalho pudessem ser inseridos no mercado de trabalho.

Com a bilhetagem eletrônica, o usuário pode utilizar mais de um ônibus em um determinado período e pagar apenas uma tarifa. Além disso, ele pode fazer a integração com outros meios de transporte como trens e metrô pagando uma tarifa reduzida.

\* O sistema de bilhetagem eletrônica substituiu os passes de plástico e de papel por cartões e facilita a integração dos usuários pelas atuais linhas de ônibus. Cada vez que o cartão passa pelo aparelho eletrônico, chamado validador, é descontada uma passagem dele. O validador mostra, no momento em que o cartão é inserido, o número restante de passagens

Vamos utilizar como exemplo o Bilhete Único em São Paulo. Hoje o usuário gasta R\$ 2,30\* para se deslocar de Santo Amaro – extremo sul de São Paulo até o centro da cidade, pois pode fazer a integração com 3 ônibus com apenas uma tarifa em um período de 2 horas. Antes, ele gastaria R\$ 6,90, ou seja, uma redução de mais de 60%.

A cidade de Campinas foi a pioneira na implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no setor de transporte coletivo urbano no Brasil.

O início da operação ocorreu em novembro de 1997. A partir de 29 de abril de 2006, foi implantado em Campinas o Bilhete Único, que dá direito à integração temporal.

Hoje, a bilhetagem eletrônica está presente em 47% das cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, sendo que 12% passa pela implantação.

### **Principais mudanças proporcionadas pela Bilhetagem Eletrônica**

- Extinção do mercado paralelo e falsificações de vales-transporte.
- Integração tarifária diminuiu os gastos com transportes e conseqüentemente facilitou a inclusão de trabalhadores que residem distante dos centros empregadores no mercado de trabalho.
- Mais segurança para o usuário do transporte coletivo. A redução de dinheiro circulando acarretou a diminuição de assaltos nos meios de transporte.



\* Valor até a data da publicação

# PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O VALE-TRANSPORTE

## **1. É obrigatório oferecer o vale-transporte aos empregados ?**

Sim. Em sua primeira instituição, a Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985 deixava facultativo a concessão do vale-transporte. Com a nova Lei n.º 7.619, de 30 de setembro de 1987, tornou-se obrigatório aos empregadores custear o transporte residência-trabalho e vice-versa. Com Decreto nº 95.247, assinado por José Sarney, a Lei n.º 7.418/1985 foi regulamentada com alteração da Lei n.º 7.619/1987, que tornou obrigatório o vale-transporte.

## **2. Qual a porcentagem custeada pelo empregador para o transporte do empregado ?**

O empregador participa dos gastos com deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 6% do seu salário básico.

## **3. Quem emite os vales-transportes ?**

Os vales são emitidos pelos órgãos emissores de cada cidade.

## **4. Em quais casos o empregador está desobrigado a fornecer o vale-transporte ?**

Está isento da obrigação de conceder o vale-transporte aquele empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento dos trabalhadores contratados.

## **5. É contra a Lei oferecer o vale-transporte em dinheiro ?**

Sim. Segundo o artigo. 5º do Decreto n 95.247 estabeleceu-se que “é vedado ao empregador substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, ressalvando o disposto no parágrafo único deste artigo”.

## **6. Caso o empresário forneça o vale-transporte em dinheiro a qual penalidade ele está sujeito ?**

Segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o pagamento do vale em dinheiro se agrega ao salário e as empresas devem fazer o recolhimento das contribuições previdenciárias do seu valor total.

## **7. Há argumentos que alegam que o vale-transporte não foi capaz de eliminar os problemas que envolvem o custo com o deslocamento do trabalhador. Isso procede ?**

Não procede. Com o advento da bilhetagem eletrônica, que permite a integração tarifária, os custos com o transporte dos trabalhadores foi barateado. Inclusive, a bilhetagem eletrônica permitiu que trabalhadores que residem longe dos possíveis locais de emprego fossem incluídos no mercado de trabalho.

## **8. O que é a bilhetagem eletrônica ? Como ela funciona ?**

O sistema de bilhetagem eletrônica substituiu os passes de papel por cartões magnéticos e permitiu a integração dos usuários pelas linhas de ônibus, metrô e trem (dependendo da localidade). Cada vez que o cartão passa pelo aparelho eletrônico, chamado validador, é descontada uma passagem dele e o usuário ainda tem direito a fazer outras viagens pagando a mesma tarifa. (O número de viagens depende de cada localidade).

## **9. Qual a redução no custo do transporte proporcionado pela bilhetagem eletrônica ?**

Depende de cada caso. Por exemplo, na cidade de São Paulo, onde funciona o sistema chamado Bilhete Único, um trabalhador que precisa tomar 3 ônibus para chegar ao trabalho e os mesmos 3 para retornar a casa, gasta por dia R\$ 4,60 graças à integração temporal. Sem a bilhetagem eletrônica ele gastaria R\$13,80.\*

## **9. Em quais cidades a bilhetagem eletrônica existe ?**

Hoje, a bilhetagem eletrônica está presente em 47% das cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, sendo que 12% passa pela implantação.

## **10. O sistema de vale-transporte não burocratiza a concessão do benefício ?**

\* Tarifa até a data da publicação

Não, ao contrário. É extremamente simples ofertar o benefício em forma de vales. O empregador pode comprá-lo diretamente nos órgãos emissores ou junto às empresas distribuidoras mediante pagamento de taxa de serviço. Com o advento da bilhetagem eletrônica o sistema é completamente seguro, pois há apenas transação de dados eletrônicos. Além disso, ao optar por contratar uma empresa distribuidora, o empregador conta com tecnologia de ponta para a compra e administração do benefício.

### **11. O pagamento em dinheiro não é mais seguro, pois pode ser creditado diretamente na conta do empregado ?**

Não, ocorre exatamente o contrário. Como dito acima, com a bilhetagem eletrônica a transação é 100% segura. Além disso, o vale-eletrônico é pessoal e intransferível. Ou seja, se extraviado, basta cancelá-lo sem a perda do montante residual. Além disso, com o vale, diminui-se consideravelmente o montante de dinheiro em circulação nos ônibus, fazendo cair o número de assaltos.

### **12. Qual o tamanho do mercado de vale-transporte ?**

O mercado de vale-transporte movimenta R\$ 8 bilhões/ano. Apenas as empresas distribuidoras são responsáveis por R\$3 bilhões deste montante, o que gera receitas para a União e empregos. Somente as empresas distribuidoras empregam 4,2 mil pessoas.

### **13. Quais as vantagens que o vale-transporte traz aos empregadores ?**

- Com o pagamento do transporte na modalidade de vales, o empregador tem a segurança de que o benefício está sendo utilizado apenas para a sua finalidade precípua (ir e vir do trabalho para casa e vice-versa).
- Se oferecido em dinheiro, o trabalhador pode utilizá-lo para outro fim e assim ficar sem recursos para o transporte, aumentando o absenteísmo e prejudicando a administração e produtividade da empresa.
- Com o pagamento em vale-transporte, o valor alocado para o transporte do trabalhador não é incorporado ao salário, o que desonera a folha de pagamento

### **14. Quais as vantagens que o vale-transporte traz aos trabalhadores?**

Além de assegurar o direito ao transporte de casa ao trabalho e vice-versa sem o comprometimento da renda, o vale-transporte traz inúmeras outras vantagens ao trabalhador.

- Com a bilhetagem eletrônica, que permite a unificação de tarifas e consequente redução de custos com o transporte, foram inseridos no mercado os trabalhadores que residem em moradias distantes dos centros empregadores.
- O valor do vale-transporte não se incorpora ao salário, trazendo ao trabalhador maior elasticidade nas negociações salariais.
- Qualquer aumento de tarifa no transporte não recai sobre o trabalhador, sendo subsidiado pelas empresas.
- Com o vale-transporte eletrônico, o trabalhador pode recuperar os créditos em caso de perda, roubo, furto ou inutilização do cartão.

## **15. Quais as vantagens que o vale-transporte traz para a sociedade?**

- Garantia da continuidade do transporte coletivo nos grandes centros urbanos
- Inibição do transporte clandestino e consequente maior segurança no transporte
- Diminuição dos assaltos a ônibus
- Geração de empregos pelas empresas distribuidoras

# CONCLUSÃO

Esse trabalho, desenvolvido pela Abravale teve por finalidade ajudá-lo a conhecer um pouco sobre o vale-transporte considerado uma das grandes conquistas dos trabalhadores. Por meio de pesquisas,\* análises estruturadas e números, procuramos demonstrar não somente a importância deste benefício para a sociedade, empresas e trabalhadores, mas também dirimir algumas inverdades que envolvem este benefício.

## Inverdade sobre o vale-transporte

- **O vale-transporte não conseguiu eliminar os problemas de custos do deslocamento do trabalhador:** O vale-transporte contribuiu para a criação e a manutenção de programas de integração como o Bilhete Único em São Paulo e Riocard no Rio de Janeiro, que reduziram o gasto do empregador com o transporte dirimindo a resistência em contratar o trabalhador que reside longe do local de trabalho.
- **O pagamento em dinheiro é mais seguro:** com a advento da bilhetagem eletrônica, hoje presente em 47% dos municípios com população acima de 100 mil habitantes, sendo que 12% está em fase de implantação, o vale-transporte tornou-se ainda mais seguro. O cartão eletrônico pode ser cancelado a qualquer momento sem a perda dos créditos.
- **Existe um mercado paralelo de vales:** a bilhetagem eletrônica eliminou o mercado paralelo de vales, pois com a tecnologia é impossível a comercialização do cartão eletrônico bem como a sua falsificação.
- **Os trabalhadores preferem receber o benefício em dinheiro:** segundo a mais recente pesquisa da Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbanos (ANT) 70% dos que recebem o vale-transporte não querem receber o benefício em espécie.

**O pagamento do transporte em vales burocratiza as empresas:** exatamente o contrário. Com o pagamento em vales, as empresas têm o maior controle do processo, além de ter a certeza de que o benefício está sendo usado para a finalidade original que é do deslocamento casa-trabalho e vice-versa.

\* Fonte: NTU



Esta é uma publicação da Associação Brasileira de Empresas Distribuidoras e Usuários de Vale-Transporte e Outros Benefícios (Abravale).

A venda ou reprodução não é permitida

São Paulo, Novembro de 2007

## **Expediente**

### **Redação**

Débora Toledo

### **Jornalista Responsável**

MTB: 1.465 DRT-DF

### **Projeto Gráfico**

Clayton Vieira

### **Fotos**

Marcia Alves

Tiragem: 3000 exemplares

ABRAVALE

